DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Atas de Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 935 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS - 400.000 – Cód. 1.010, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 543.473,83 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), destinados a Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS - 400.000 – Cód. 1.010, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 543.473,83 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), destinados a Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 543.473,83 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.010 – Reforma e Ampliação de UBS – 400.000

615 - 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 400.000,00

616 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 143.473,83

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), código de aplicação (02.300.69), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. E parte contrapartida desta Municipalidade, no valor de R$ 143.473,83 (centos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 936 / 2021.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Assistência Social no Rumo Certo – Cód. 0008 – à Ação: Desenvolvimento do Projeto Benefícios Eventuais – Cód. 2.046, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 41.153,92 (quarenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos), destinados a aquisição de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iaras.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Assistência Social no Rumo Certo – Cód. 0008 – à Ação: Desenvolvimento do Projeto Benefícios Eventuais – Cód. 2.046, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 41.153,92 (quarenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos), destinados a aquisição de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iaras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, no Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 41.153,92 (quarenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos), na funcional programática abaixo, conforme moldes do Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência

Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.046 – Desenvolvimento do Projeto Benefícios Eventuais

617 – 3.3.90.32.00 – 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 41.153,92

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), código de aplicação (02.500.17), recursos estes que serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo. E parte no valor de R$ 21.153,92 (vinte e um mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos), pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 937 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Agricultura no Rumo Certo – Cód. 0007 – à Ação: Desenvolvimento do Programa Cozinhalimento – 60.000 – Cód. 1.015, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao desenvolvimento do Programa Cozinhalimento.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa - Agricultura no Rumo Certo – Cód. 0007 – à Ação: Desenvolvimento do Programa Cozinhalimento – 60.000 – Cód. 1.015, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao desenvolvimento do Programa Cozinhalimento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Agricultura, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.1.015 – Desenvolvimento do Programa Cozinhalimento – 60.000

627 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

628 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 50.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), código de aplicação (02.100.62), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 938 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração e Finanças no Rumo Certo – Cód. 0003 – à Ação: Mensalidades Consórcio AMVAPA – Cód. 2.047, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 20.579,76 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais), destinados ao pagamento de mensalidades com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – AMVAPA.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa - Administração e Finanças no Rumo Certo – Cód. 0003 – à Ação: Mensalidades Consórcio AMVAPA – Cód. 2.047, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022,

o valor de R$ 20.579,76 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais), destinados ao pagamento de mensalidades com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – AMVAPA.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 20.579,76 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.003.2.047 – Mensalidades Consórcio AMVAPA

629 – 3.3.71.70.00 – 01.000 – Rateio pela Partic. Consórcio Público R$ 20.579,76

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 939 / 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em respeito ao Inc. I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração

29 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 940 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – à Ação: Aplicação do Saldo Recursos FUNDEB 2021 – Cód. 1.016, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 452.166,71 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), destinados a aplicação do saldo dos recursos do FUNDEB do exercício de2021.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa - Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – à Ação: Aplicação do Saldo Recursos FUNDEB 2021 – Cód. 1.016, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 452.166,71 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), destinados a aplicação do saldo dos recursos do FUNDEB do exercício de2021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 452.166,71 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.05 – FUNDEB 30% Fundamental

04.122.003.1.016 – Aplicação do Saldo Recursos FUNDEB 2021

630 – 3.3.90.30.00 – 02.265 – Material de Consumo R$ 252.166,71

631 – 3.3.90.39.00 – 02.265 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
632 – 4.4.90.52.00 – 02.265 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 50.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

Lei Municipal nº 941 / 2022

"Altera o texto do artigo 7º da Lei Municipal nº 812/2019 e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o texto do artigo 7º, da Lei Municipal nº 812/2019, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 7º**.** Enquanto estiverem sob o domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis e móveis, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam imunes de tributos municipais, exceto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente aos serviços de execução das obras que forem tomados pela CDHU de empreiteiras ou subcontratadas, o qual deverá ser mensalmente retido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU e recolhido ao Município de Iaras, sendo que os demais tributos deverão futuramente ser lançados pelo Município em face dos mutuários beneficiados".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.520/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 543.473,83"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 935/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 935/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.010 – Reforma e Ampliação de UBS – 400.000
615 - 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 400.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), código de aplicação (02.300.69), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 935/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 143.473,83 (centos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.010 – Reforma e Ampliação de UBS – 400.000
616 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 143.473,83

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.521/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 41.153,92"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2022 em seu artigo 3º, usando de suas

atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.046 – Desenvolvimento do Projeto Benefícios Eventuais

617 – 3.3.90.32.00 – 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), código de aplicação (02.500.17), recursos estes que serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.153,92 (vinte e um mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.046 – Desenvolvimento do Projeto Benefícios Eventuais

617 – 3.3.90.32.00 – 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 21.153,92

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.522/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.1.015 – Desenvolvimento do Programa Cozinhalimento – 60.000

627 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

628 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 50.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), código de aplicação (02.100.62), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.523/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 20.579,76"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 938/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 938/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.579,76 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.003.2.047 – Mensalidades Consórcio AMVAPA

629 – 3.3.71.70.00 – 01.000 – Rateio pela Partic. Consórcio Público R$ 20.579,76

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito

Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.524 / 2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 939/2022 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 939/2022, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração

29 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 400.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.525 / 2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 452.166,71"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 940/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 940/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 452.166,71 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.05 – FUNDEB 30% Fundamental

04.122.003.1.016 – Aplicação do Saldo Recursos FUNDEB 2021

630 – 3.3.90.30.00 – 02.265 – Material de Consumo R$ 252.166,71

631 – 3.3.90.39.00 – 02.265 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

632 – 4.4.90.52.00 – 02.265 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 50.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 029/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESASAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUÍ**, CNPJ nº 65.879.975/0001-87, com sede na Rua Avenida Orestes Quércia nº 530 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização e Limpeza das Caixas d´Água, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária

informada pela Contadoria.

IARAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 030/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESAROTELLI – INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 00.022.303/0001-05, com sede na Rua Viena nº 240 – Bairro Jardim Europa – CEP 18.707-760 – Avaré – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Carroceria de Madeira para Caminhão medindo 3,40 metros de comprimento, 2,20 metros de largura e 0,40 cm. de altura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

6º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., objetivando o fornecimento de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Iaras, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos corporais e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12995 – Complemento 4º Andar – Bairro Brooklin Novo – CEP 04.578-000 – São Paulo – SP, representada pelo **SENHOR MARCELO POZZI PESTANA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 28.011.836-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.882.928-67, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o fornecimento de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Iaras, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos corporais e assistência 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução dos serviços e vigência contratual de 27 de fevereiro de 2022 à 27 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 62.845,91 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 62.845,91 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 015, FICHA 029, FICHA 063, FICHA 076, FICHA 087, FICHA 106, FICHA 113, FICHA 119, FICHA 167, FICHA 180, FICHA 186, FICHA 192, FICHA 202, FICHA 228, FICHA 237 E FICHA 254, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA SEGUROS SURA S.A.
MARCELO POZZI PESTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

.....

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 24/02/2022 HORÁRIO: 14H00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para Funilaria e Pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes no final assinados, designados nos autos do Processo nº 021/2022. Aberta a sessão pela Pregoeira, Jaqueline Antunes Duarte Vitor, e a Equipe de Apoio, Josiane Aparecida Pereira da Silva, Camila Falci dos Santos e André Luiz Liberato, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira, Jaqueline Antunes Duarte Vitor, e a Equipe de Apoio, Josiane Aparecida Pereira da Silva, Camila Falci dos Santos e André Luiz Liberato.

Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRA
Josiane Aparecida Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO
Camila Falci dos Santos
EQUIPE DE APOIO
André Luiz Liberato
EQUIPE DE APOIO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 022/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
Data de Publicação: 21/02/2022 08:45:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/02/2022 14:30:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL INFOMED LTDA ME
22/02/2022 14:38:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIAL INFOMED LTDA ME
25/02/2022 00:01:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRE ANTONIO TAVARES
25/02/2022 00:07:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRE ANTONIO TAVARES
25/02/2022 08:58:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia

25/02/2022 08:58:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Vamos dar inicio a etapa de Lances.

25/02/2022 09:02:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores Licitantes todos os itens acima do nosso Referencial será desclassificados após o pregão.

25/02/2022 09:18:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores Licitantes, como todos fizeram suas propostas em cima do valor total, vamos considerar assim, vou estar abrindo a fase de manifestação de recursos, obrigada a todos e um bom dia.

LOTE 1 - DESERTO
CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,35M E 1,59M)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO ALUNOCJA04ABS PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 135M E 159M
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/02/2022 09:00:30	**DESERTO**

LOTE 2 - DESERTO
CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,35M E 1,59M)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO ALUNOCJA04ABS PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 135M E 159M
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/02/2022 09:00:30	**DESERTO**

LOTE 3 - FRACASSADO
CONJUNTO PROFESSOR/ CJP - 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR CJP 01
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRE ANTONIO TAVARES	090	29.140.254/0001-97	1.230,00	1.230,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**	
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 09:00:30	**DISPUTA**	
25/02/2022 09:00:30	**LANCE** ANDRE ANTONIO TAVARES (PARTICIPANTE 090)	**1.230,00**
25/02/2022 09:10:30	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRE ANTONIO TAVARES		
25/02/2022 09:10:30	**HABILITAÇÃO**	
25/02/2022 09:18:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/02/2022 09:48:26	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/02/2022 11:32:44	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
ANDRE ANTONIO TAVARES inabilitado. Motivo: Propostas cadastradas com valor errado.		
25/02/2022 11:33:45	**FRACASSADO**	

LOTE 4 - FRACASSADO
CONJUNTO PROFESSOR/ CJP - 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR CJP 01
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRE ANTONIO TAVARES	003	29.140.254/0001-97	5.535,00	5.535,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**	
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 09:00:30	**DISPUTA**	
25/02/2022 09:00:30	**LANCE** ANDRE ANTONIO TAVARES (PARTICIPANTE 003)	**5.535,00**
25/02/2022 09:10:30	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRE ANTONIO TAVARES	
25/02/2022 09:10:30	**HABILITAÇÃO**	
25/02/2022 09:18:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/02/2022 09:48:27	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/02/2022 11:32:44	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO ANDRE ANTONIO TAVARES inabilitado. Motivo: Propostas cadastradas com valor errado.	
25/02/2022 11:33:45	**FRACASSADO**	

LOTE 5 - DESERTO
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA - 01)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 CJA 01
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**	
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 09:00:30	**DESERTO**	

LOTE 6 - DESERTO
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA - 01)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 CJA 01
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**	
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 09:00:30	**DESERTO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

LOTE 7 - FRACASSADO
CONJUNTO PROFESSOR/CJP - 01 (PRÉ ESCOLA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSORCJP 01 PRE ESCOLA
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRE ANTONIO TAVARES	060	29.140.254/0001-97	8.610,00	8.610,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50 PUBLICADO
21/02/2022 08:47:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/02/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/02/2022 09:00:30 DISPUTA
25/02/2022 09:00:30 LANCE ANDRE ANTONIO TAVARES (PARTICIPANTE 060) **8.610,00**
25/02/2022 09:10:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRE ANTONIO TAVARES
25/02/2022 09:10:31 HABILITAÇÃO
25/02/2022 09:18:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
25/02/2022 09:48:27 EM ADJUDICAÇÃO
25/02/2022 11:32:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRE ANTONIO TAVARES inabilitado. Motivo: Propostas cadastradas com valor errado.
25/02/2022 11:33:45 FRACASSADO

LOTE 8 - FRACASSADO
CONJUNTO PROFESSOR/CJP - 01 (PRÉ ESCOLA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSORCJP 01 PRE ESCOLA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRE ANTONIO TAVARES	062	29.140.254/0001-97	2.460,00	2.460,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**	
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 09:00:30	**DISPUTA**	
25/02/2022 09:00:30	**LANCE** ANDRE ANTONIO TAVARES (PARTICIPANTE 062)	**2.460,00**
25/02/2022 09:10:30	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRE ANTONIO TAVARES	
25/02/2022 09:10:31	**HABILITAÇÃO**	
25/02/2022 09:18:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/02/2022 09:48:27	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/02/2022 11:32:44	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO ANDRE ANTONIO TAVARES inabilitado. Motivo: Propostas cadastradas com valor errado.	
25/02/2022 11:33:45	**FRACASSADO**	

LOTE 9 - FRACASSADO
BERÇO COM COLCHÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: BERCO COM COLCHAO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL INFOMED LTDA ME	039	07.910.017/0001-25	2.000,00	2.000,00	Sim
ANDRE ANTONIO TAVARES	044	29.140.254/0001-97	6.480,00	6.480,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50	**PUBLICADO**	
21/02/2022 08:47:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/02/2022 09:00:30	**DISPUTA**	
25/02/2022 09:00:30	**LANCE** COMERCIAL INFOMED LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**2.000,00**
25/02/2022 09:00:30	**LANCE** ANDRE ANTONIO TAVARES (PARTICIPANTE 044)	**6.480,00**
25/02/2022 09:08:57	**MENSAGEM** ANDRE ANTONIO TAVARES (PARTICIPANTE 044) Bom dia sr pregoeiro, uma dúvida . os lances sao valores unitarios ou totais ?	
25/02/2022 09:09:37	**MENSAGEM** PREGOEIRO unitarios	
25/02/2022 09:10:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL INFOMED LTDA ME	
25/02/2022 09:10:31	**HABILITAÇÃO**	
25/02/2022 09:18:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/02/2022 09:23:52	**RECURSO MANIFESTADO** COMERCIAL INFOMED LTDA ME bom dia , pregoeiro, não fiz minha proposta no valor total e sim no unitário, R$2000,00 unitário	

Gerado em: 25/02/2022 11:37:11 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

25/02/2022 09:48:27 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

25/02/2022 11:35:10 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
prosposta errada

25/02/2022 11:36:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/02/2022 11:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANDRE ANTONIO TAVARES

25/02/2022 11:36:40 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL INFOMED LTDA ME inabilitado. Motivo: Proposta cadastrada errada

25/02/2022 11:37:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ANDRE ANTONIO TAVARES inabilitado. Motivo: Proposta cadastrada errada

25/02/2022 11:37:11 **FRACASSADO**

LOTE 10 - FRACASSADO
BERÇO COM COLCHÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: BERCO COM COLCHAO
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL INFOMED LTDA ME	008	07.910.017/0001-25	2.000,00	2.000,00	Sim
ANDRE ANTONIO TAVARES	061	29.140.254/0001-97	2.160,00	2.160,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 08:45:50 **PUBLICADO**

21/02/2022 08:47:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/02/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/02/2022 09:00:31 **DISPUTA**

25/02/2022 09:00:31 **LANCE** COMERCIAL INFOMED LTDA ME (PARTICIPANTE 008) **2.000,00**

25/02/2022 09:00:31 **LANCE** ANDRE ANTONIO TAVARES (PARTICIPANTE 061) **2.160,00**

25/02/2022 09:10:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL INFOMED LTDA ME

25/02/2022 09:10:31 **HABILITAÇÃO**

25/02/2022 09:18:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/02/2022 09:23:58 **RECURSO MANIFESTADO** COMERCIAL INFOMED LTDA ME
bom dia , pregoeiro, não fiz minha proposta no valor total e sim no unitário, R$2000,00 unitário

25/02/2022 09:48:27 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

25/02/2022 11:35:29 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
proposta errada

25/02/2022 11:36:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/02/2022 11:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANDRE ANTONIO TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

25/02/2022 11:36:40 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL INFOMED LTDA ME inabilitado. Motivo: Proposta cadastrada errada

25/02/2022 11:37:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ANDRE ANTONIO TAVARES inabilitado. Motivo: Proposta cadastrada errada

25/02/2022 11:37:11 **FRACASSADO**

_____
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

_____
APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

_____
APOIO CAMILA FALCI DOS SANTOS

_____
APOIO JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.